



*Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2022

2022





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei Municipal nº 1.463/2013, que “Dispõe sobre a criação do Controle Interno e dá outras providencias”.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.881/2013 que “Regulamenta sobre o sistema de controle interno no Município de Jerônimo Monteiro, em seus órgãos da administração direta e indireta do executivo, bem como do legislativo e dá outras providências”.

Considerando a Lei Federal de 12.527/2011 que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.641/2016 que dispõe sobre o acesso a Informação no Município de Jerônimo Monteiro;

Considerando que o atendimento da LAI e que o Portal de Transparência são requisitos para emissão do parecer do Controle Interno na PCA/2022;

Considerando que é dever do Município proporcionar acesso e transparência de todos os processos a sociedade.

O Portal da Transparência é um instrumento de controle social, pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito municipal, bem como, as compras, os gastos com pessoal, a arrecadação e as ações de controle interno dos órgãos em tempo real.

O Portal da Transparência consiste em um método de Transparência Ativa, em que o órgão disponibiliza por iniciativa própria o maior número possível de informações sobre sua gestão, isto é, as informações são divulgadas sem necessidade de requerimento anterior pelo cidadão.

Deste modo, Controladoria Interna Municipal, fundamentada no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nos incisos VI e XX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.441/2012 e 1.463/2013, conforme Lei nº 12.527/2011 vem em caráter orientador expor o resultado da auditoria, evidenciando alguns questionamentos sobre a Transparência Ativa e Passiva da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

Os trabalhos de elaboração do presente Relatório de Auditoria foram desenvolvidos de acordo com o Manual de Auditoria Interna, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.842/2016, com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público e consistiram de revisões ao Portal da Transparência do Município, através do link





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<https://jeronimomonteiro-es.portaltip.com.br/>, de aplicação de testes, por amostragem, exames e de outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias;

CONTEÚDO PRINCIPAL

Foi realizada Auditoria Operacional com o intuito de avaliar a eficácia do Portal de Transparência Municipal, a fim de melhorar e aprimorar a Transparência Ativa e Passiva e atender as legislações vigentes.

A auditoria surgiu na necessidade de atender as legislações vigentes e atendimento ao TAC junto ao MPF, o trabalho foi realizado pelo Controle Interno junto às secretarias municipais de Administração, Fazenda e Gestão de Compras, que são responsáveis pela alimentação do portal e com a empresa prestadora de serviço do portal, no período de acompanhamento de 23 de maio de 2022, finalizando em 30 de julho de 2022.

Muitas das irregularidades encontradas foram sanadas durante o processo de auditoria de acompanhamento, a empresa prestadora dos serviços, efetuou adequações no sistema e os setores foram alimentando o sistema, reduzindo assim, as falhas encontradas.

Para parâmetros da auditoria, foi utilizado o processo TCE nº 5262/2022, que apresenta os quesitos para atendimento a LAI, a LRF e as boas práticas de transparência.

ACHADOS DA AUDITORIA

Despesas

Empenho, Liquidação e Pagamento

Foi verificada a relação de empenho, liquidação e pagamento no período auditado, onde constatamos que as informações estão com atrasos de publicação em até 30 (trinta) dias.

De acordo com a LRF atualizada, os poderes deverão publicar seus atos de despesas em tempo real:

Art. 48 (...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ordem Cronológica dos Pagamentos

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, deve, cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Verificado as informações no Portal de Transparência Municipal, o link está completamente em branco, não possuindo nenhuma informação, assim descumprindo completamente a legislação federal e ao Decreto Municipal nº 6.66374/2021.

Despesas com Diárias

O link de despesa com diária foi atualizado pela empresa de software, durante o período de auditoria, solicitado pelo Controle Interno, para atender a legislação. Entretanto, a relação de despesas com diária está desatualizada, visto que a última atualização possui mais de 30 (trinta) dias.

Despesas com Obras

Foi verificada a relação de obras no período auditado, onde constatamos que as informações estão com atrasos de publicação em até 30 (trinta) dias.

Tabela de Diárias

Foi inseridas abas para atendimento a legislação sendo necessária a alimentação das mesmas com as leis vigentes.

Receitas

Receitas Realizadas

De acordo com a LRF atualizada, os poderes deverão publicar seus atos de despesas em tempo real:

Art. 48 (...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016\)](#)

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

[\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\).](#)

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”

As Receitas Realizadas estão com atraso nas informações de mais de 30 (trinta) dias.

Receitas Lançadas

Na aba receitas lançadas não existe nenhuma informação publicada pelo órgão, sendo assim é necessário análise do setor responsável da obrigatoriedade das informações,





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

não havendo tal obrigatoriedade ou dados a serem lançados, o ideal é a retirada do submenu.

Repasses

Doações Recebidas (Documentos)

O submenu doações recebidas foi inserido no portal de transparência para atender a demanda da legislação, o Controle Interno solicitou a empresa de software à inserção durante a auditoria. Sendo necessária a alimentação dos dados pelos setores responsáveis.

Termo de Convênios (Documentos)

O link de Termo de Convênio tanto cedido quanto recebido está sem informação atualizada. As últimas informações são referentes ao exercício de 2018, sendo necessária a atualização e disponibilização dos documentos relativos aos termos de Convênio.

Requisitos Funcionais

Frequência de atualização

Cada Secretaria e departamento específico são responsáveis pela alimentação de informação no Portal. Estas já foram notificadas da obrigatoriedade de alimentação de informação diária. O Município em maior parte do seu Portal já atende em plenitude esse item avaliado. Ainda existindo alguns ajustes de sistemas em poucos departamentos, que deverá ser revisado e sanado as deficiências. O Setor que mais demonstrou atraso em suas publicações foi o Contábil.

Contas Públicas

Os submenus referente ao menu Contas públicas precisam de alimentação de informação atualizada, visto que estão com dados em atraso de até mais de 02 (dois) anos. É obrigatório que se faça revisão nos submenus Renúncias Fiscais, Relatório Circunstanciado, RREO, RGF, Balancetes Mensais, Créditos Suplementares e Balanço Anual, vistos que todos estão em descumprimento com as legislações.

Legislação

As Leis Municipais estão todas disponibilizadas no site oficial do Município (<http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/legislacao>), foi solicitado a empresa de software que integre os dados do site com o portal de transparência.

Licitação

O submenu Licitação está sem atualização, o setor executa as informações no site municipal, entretanto como o portal de transparência é o canal obrigatório. Orientamos que também sejam publicadas as informações na íntegra no portal, ou caso possível solicitar a empresa que direcione as informações do site municipal para o portal de transparência. Devendo ser avaliado pelo setor de Gestão de Compras e Licitação a melhor maneira de atendimento a lei.





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO AUDITORIA INTERNA

Efetuamos junto com a empresa prestadora dos sistemas, várias intervenções, para incluir itens necessários ao atendimento da Legislação.

Oficiamos aos departamentos responsáveis pela alimentação de informação do portal, quanto à notificação existente, quanto à legislação de transparência, e também solicitamos uma atenção ao portal devido à necessidade das publicações em tempo real.

O Portal de Transparência do Município de Jerônimo Monteiro (<https://jeronimomonteiro-es.portaltp.com.br/>) está, em sua maior parte, atendendo as determinações do TCEES, porém, ainda estamos encontrando dificuldades na integralização dos sistemas e na publicação diária. Estamos trabalhando em conjunto com os departamentos para atingirmos cem por cento da determinação.

Ressaltamos com as secretarias, que o portal de transparência está sendo auditado com frequência pelos órgãos de controle, e, que o Município possui TAC com Ministério Público. Com isso necessitamos uma atenção redobrada quanto às publicações e os prazos das mesmas.

CONCLUSÃO

O Município de Jerônimo Monteiro vem trabalhando para melhorar o Portal de transparência e assim atender a legislação e beneficiar os usuários do Portal.

No entanto, ainda encontramos grandes dificuldades na administração, como sistemas que não atendem a legislação, a falta de servidores para alimentação de informação, entre outros obstáculos. Porém, percebemos que existe grande interesse da administração em trabalhar com transparência e eficiência, colocando o Portal de Transparência do Município em situação ideal para os órgãos de controle.

A Controladoria Municipal continuará a acompanhar e monitorar o Portal de Transparência como prevê as competências do setor.

É o relatório

Jerônimo Monteiro – ES, 26 de setembro de 2022.

Dayani Bittencourt
Controladora Geral do Município
Decreto nº 6.459/2021
Nº Funcional 002837

